

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00498852 de 13 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279331	MARCELO ANTONIO SAMPAIO LEMOS COSTA	31.10.2010/30.10.2015	03.10.2022	01.11.2022

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8004246.21.2019.8.05.0001, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2019.0007247-14, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do Soldado 1ª Classe PM, abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
ALMIR DOS SANTOS MOREIRA	92052373

Salvador, 13 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

COMANDO GERAL

Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/19/2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual n.º 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	AMERICA IOLITA DE JESUS SOUZA	GILDEMARIO LIMA DE SOUZA	30.081.677	030.2256.2022.0135048-37	R\$ 2.932,53
2	CAIO CAUAN GOES DA NATIVIDADE	WILSON LIMA DA NATIVIDADE	30.011.952	030.2256.2022.0136013-61	R\$ 2.364,18
3	CLAUDIO DOS SANTOS MATOS	ANTONIO CARLOS BOTELHO MATOS	30.073.017	030.2256.2022.0139734-03	R\$ 2.932,53
4	DEILTON COSTA SANTOS	MOISES DOS SANTOS	30.144.378	030.2256.2022.0114552-94	R\$ 2.790,00
5	JOSE ELIAS EVANGELISTA NERI NETO	MANOEL EVANGELISTA NERI	30.063.099	030.2256.2022.0142074-11	R\$ 2.932,53
6	LÍCIA MARGARIDA PONDÉ BRAGA	JUAREZ PEREGRINO BRAGA	30.084.126	030.2256.2022.0142474-63	R\$ 2.932,53
7	MARIA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE QUEIROZ	RAMON CAMPELO DE QUEIROZ	30.006.430	030.2711.2022.0134435-31	R\$ 2.932,53
8	MARIA DE FATIMA SANTANA COSTA SANTOS	CLEONILDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	30.160.509	030.2256.2022.0138706-98	R\$ 2.932,53
9	MARIA VALDECI DO NASCIMENTO MOTA	WILTON MARQUES DOS SANTOS	30.199.125	030.2256.2022.0137287-86	R\$ 2.339,85

Salvador, 13 de setembro de 2022 - PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a alteração do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em Sessão Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2022 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, a alteração do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e as metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada as ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT limita-se a relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, e está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual, além de atender ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.

Art. 2º As alterações de que tratam o artigo anterior foram apreciadas e provadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de setembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 023/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004519-91. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRAZ DA ROÇA. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA, DÉCIMA; DÉCIMA PRIMEIRA e DECIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 023/2022, celebrado para execução do projeto “Formar Para Construir”. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 13/07/2022, data de celebração do Termo de Fomento nº 023/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Madalena Carneiro Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 035/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004536-91. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA - FÉ. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA e DECIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 035/2022, celebrado para execução do projeto “Casa do Trabalhador”. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, data de celebração do Termo de Fomento nº 035/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vanusa Santos Xavier - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA SUDESB Nº 095 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0039450-44, bem como no art. 7º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores pertencentes às carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, promovidos no 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
69.000.369	JOSE CARLOS MARQUES ALMEIDA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2
69.000.440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2
69.000.490	AMARILDO TAVARES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2